

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação para a referida ETEC, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: 253 – Escola Técnica Estadual Jânio Roberto Marinho – São Paulo  
ENDEREÇO: AV. JORNALISTA ROBERTO MARINHO– 80 – BAIRRO: BROOKLIN – CIDADE: SÃO PAULO – TELEFONE: 5103 2085

COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 935 – Química (BNCC/ ETIM / Mtec / EM com Ênfases) (Contabilidade Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Integrado))  
Nº AULAS: 2,0  
AULAS LIVRES

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO  
MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: REMANESCENTE DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

CANDIDATOS CONVOCADOS  
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMÓRIA CIRCUNSTÂNCIA/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
LICENCIADO / 3/ JOÃO GOMES NETO / 478437687 / 36660926836 / 3.8.13 / 74.00 / 112.13 / 1º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS – CAIEIRAS  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 27910/2024 – PROCESSO Nº 136.00092716/2024–93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 1  
CONVOCAÇÃO PARA EQUIVALÊNCIA  
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS, da cidade de CAIEIRAS, considerando a ocorrência de aula, em face do contido no Capítulo XII do Edital de Abertura de Inscrições, e considerando a manifestação da Unidade do Ensino Médio e Técnico (CETEC) referente a análise de equivalência, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para a Sessão de Votação de aulas, no dia 13/09/2024, às 10:30, no endereço abaixo indicado.

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(ão) comparecer com documento de identificação.

O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

A manifestação e a escolha e atribuição de aulas obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final.

O candidato que atender a convocação mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, NÃO terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado, ficando-lhe assegurado o direito de sua classificação no Processo Seletivo Simplificado em que foi habilitado.

O candidato que atender a convocação, e após a admissão, deixar de entrar em exercício, TERÁ exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

As atividades de docência decorrentes da admissão do candidato serão executadas em regime de teletrabalho e/ou presenciais.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE CAIEIRAS  
ENDEREÇO: RUA ERMÊNIO DE OLIVEIRA PENTEADO, 30 – BAIRRO: JARDIM HELENA  
CIDADE: CAIEIRAS  
INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): 109 – Banco de Dados (Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio (Mtec – Programa Novotec Integrado))

INFORMAÇÕES DA DISCIPLINA OFERECIDA MEDIANTE EQUIVALÊNCIA:  
COMPONENTE CURRICULAR OFERECIDO MEDIANTE EQUIVALÊNCIA CONFORME MANIFESTAÇÃO CONTIDA NO MEMORANDO Nº 1475/2024 – CETEC/GFAC: ANÁLISE E PROJETOS WEB / INFORMÁTICA PARA INTERNET INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO)  
Nº AULAS: 2 – AULAS EM SUBSTITUIÇÃO  
PERÍODO DAS AULAS: VESPERTINO

MOTIVO DO SURTIAMENTO DAS AULAS: MANDATO ELEITIVO CANDIDATOS CONVOCADOS  
LICENCIADO OU GRADUADO / Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMÓRIA CIRCUNSTÂNCIA/NOTA DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS / NOTA FINAL / CLASSIFICAÇÃO FINAL  
GRADUADO / 4/ CESAR AUGUSTO GOMES DOS SANTOS / 37844375–6 / 50266976824 / 18.25 / 95.33 / 113.58 / 1º

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

### REITORIA

#### GABINETE DO VICE-REITOR

##### Coordenadoria de Administração Geral

Retificação do DOE de 17/07/2024

No Edital RH 036/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Especialista em Laboratório (especialidade: Bioquímica e Biologia Molecular);

No item 6.1., onde se lê: "Possuir curso de graduação completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, em Ciências Biológicas ou Bioquímica"; leia-se: "Possuir curso de graduação completo, com carga horária mínima fixada pelo MEC, em Ciências Biológicas, Bioquímica, Biomedicina ou áreas afins".

Edital RH 354/2024

#### CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Em virtude da desistência expressa (ato) 4º classificado(a) na lista de ampla concorrência, a Coordenadoria de Administração Geral da USP, no ordem de classificação estabelecida pelo Edital RH 48/2024 de Resultado Final / Classificação - Definitivo, convoca ANA CAROLINA DELGADO MALVACINI MENDES (10º na Lista Geral de Ampla Concorrência) a comparecer no Serviço de Pessoal do Hospital Universitário, situado na Av. Prof. Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – São Paulo – SP, no prazo de 5 dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao da publicação do presente Edital, no horário entre às 07:00 e 16:00 horas, para apresentação da documentação comprobatória completa (ORIGINALS E CÓPIAS) discriminada no Edital RH 104/2023 de Abertura de Concurso Público para a Função de Médico (Clínica Médica), lotação na cidade de SÃO PAULO, visando a dar andamento à contratação pelo regime da C.L.T., sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

Retificação do DOE de 17/07/2024

No Edital RH 053/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Especialista em Laboratório (especialidade: Química);

No Preâmbulo, onde se lê: "A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 10 (dez) vagas do grupo Superior 1 A", leia-se: "A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 09 (nove) vagas do grupo Superior 1 A"; onde se lê: "03 (três) vagas para a cidade de Piracicaba", leia-se: "02 (duas) vagas para a cidade de Piracicaba".

No Quadro de Vagas para a Função de Especialista em Laboratório (Especialidade: Química), no Preâmbulo, onde se lê: "Vagas em concurso: 10", leia-se: "Vagas em concurso: 09"; onde se lê: "Lista geral – ampla concorrência: 07", leia-se: "Lista geral – ampla concorrência: 06".

Retificação do DOE de 17/07/2024

No Edital RH 036/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas do grupo Superior 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Especialista em Laboratório (especialidade: Bioquímica e Biologia Molecular);

No Preâmbulo, onde se lê: "A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 02 (duas) vagas do grupo Superior 1 A", leia-se: "A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 03 (três) vagas do grupo Superior 1 A"; onde se lê: "02 (duas) vagas para a cidade de São Paulo", leia-se: "02 (duas) vagas para a cidade de São Paulo; 01 (uma) vaga para a cidade de Piracicaba"; onde se lê: "Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) terão direito a pontuação diferenciada, nos termos do item 11.1 deste Edital", leia-se: "Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, ficam reservadas aos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva de 1 (uma) vaga, observado o procedimento do item 11"; onde se lê: "A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência", leia-se: "A publicação do resultado do presente concurso público será feita em três listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; e (iii) a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas".

No item 10.6., onde se lê: "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso", leia-se "As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às vagas dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, caso assim se autodeclarem, de acordo com a classificação no concurso." No item 10.7., inclua-se: "As pessoas com deficiência aprovadas tanto para as vagas a elas destinadas quanto para as reservadas aos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, mas não aprovadas para as vagas de ampla concorrência, ocuparão as vagas reservadas às pessoas com deficiência, quando houver".

Tornam-se sem efeito todos os itens do tópico 11 ("Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas").

Inclua-se no tópico 11 ("Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas"): "11.1. Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, serão reservadas aos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva de 01 (uma) vaga"; "11.1.1. Considera-se para fins de reserva de vaga de pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente, os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Resolução COIP nº 8.587/2024"; "11.2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles(as) reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoas com deficiência, caso assim também se inscrevam, de acordo com a sua classificação no concurso, observado o disposto no item 10.7 deste Edital"; "11.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas destinadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas"; "11.4. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena posteriormente classificado(a)"; "11.5. Na hipótese de não haver suficiente número de candidato(s) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação"; "11.6. Para que faça jus à vaga reservada a candidato(s) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o(a)

caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda"; "11.6.1. A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação, por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, e será realizada em três etapas: I - etapa fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela reserva de vagas; II - etapa virtual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados(as) por e-mail, com pelo menos 24h de antecedência, para etapa virtual, via aplicativo ou programa de videochamada, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial; III - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONOSCO no site da FUVEST, conforme disposto no item 11.8, de recurso pelo(a) candidato(a)"; "11.7. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação: I - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regra o 5º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018, ou II - Memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em vídeo em que se salientem os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços de saúde, família expedida pela unidade básica de saúde no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidato(a) pertence a grupo indígena acompanhado de uma das duas declarações: a) Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (lideranças, professores, dentre outros); b) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, acompanhado o pertencimento a grupo indígena"; "11.7.1. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento étnico subscrita por caciques, tuaxaus, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da lei"; "11.8. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado do análise de sua autodeclaração como preto(a), pardo(a) e indígena deverá encaminhá-lo exclusivamente no site da FUVEST ([www.fvest.br](http://www.fvest.br)), via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Análise de Autodeclaração como PPI". Não serão considerados recursos intempestivos ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item"; "11.9. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a), após etapa recursal, será eliminado(a) do concurso e, se houver sido aprovado(a) ou contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais cabíveis"; "11.10. Após a conclusão da etapa relacionada à análise da autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as), será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) mantidos(as) no presente concurso"; "11.11. Para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas e que também sejam pessoas com deficiência, aplicase o disposto no item 10.7 deste Edital".

No item 15.1., onde se lê: "Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição que corresponde a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos", leia-se: "Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição que corresponde a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

No item 15.3., onde se lê: "A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência; e (iii) a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas".

Retificação do DOE de 16/07/2024  
No Edital RH 084/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas do grupo Técnico 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Técnico de Laboratório (especialidade: Química);

No item 15.1., onde se lê: "Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição que corresponde a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos", leia-se: "Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição que corresponde a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

Retificação do DOE de 16/07/2024  
No Edital RH 080/2024 - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO para preenchimento de vagas do grupo Técnico 1 A e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Técnico de Laboratório (especialidade: Biotecnologia);

No item 15.1., onde se lê: "Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva, e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição que corresponde a dez vezes o número de vagas previstas em cada categoria, desde que tenham obtido nota igual ou superior a 05 (cinco) pontos".

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

EDITAL EAC/HATA 064/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO CURSO DE BIOTECNOLOGIA DA ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 14/08/2024, estarão abertas, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, (observar o Regimento da Unidade), com início às 8 horas (horário de Brasília) do dia 17/09/2024 e término às 16 horas (horário de Brasília) do dia 01/11/2024, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicacão Integral à Docência e à Pesquisa (RIDIPE), claro/cargo nº 1236270, com o salário de R\$ 15.498,97 (redução de maio/2024), junto ao Curso de Biotecnologia, na especialidade Bioquímica e Fisiologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Disciplinas:

- ACH5538 - Imunologia e Virologia,
- ACH5542 - Bioquímica I,
- ACH5543 - Bioquímica II,
- ACH5533 - Fisiologia Humana I,
- ACH0041 - Resolução de Problemas I,
- ACH0042 - Resolução de Problemas II e
- ACH0111 - Ciências da Natureza - Ciências da Vida.

Programa:

1. Imunidade inata
2. Mecanismo de atuação de linfócitos B e imunidade humoral
3. Mecanismo de atuação de linfócitos T e imunidade celular
4. Tolerância e autoimunidade
5. Distúrbios de hiper sensibilidade
6. Imunodeficiências
7. Estrutura, classificação e propriedades gerais dos vírus
8. Replicação viral
9. Vacinas, soros e antivirais
10. Resposta imune das infecções virais
11. Mecanismos de regulação da pressão arterial
12. Morfologia do sistema nervoso autônomo
13. Estrutura e função de biomoléculas: aminoácidos, carboidratos, lipídios e ácidos nucleicos
14. Estrutura e função das membranas biológicas e transporte através de membranas
15. Metabolismo e regulação coordenada da glicólise/gliconeogênese, síntese/degradação do ciclo glicolítico
16. Ciclo do ácido cítrico: via, regulação e participação em processos anabólicos e catabólicos
17. Aprendizagem baseada em problemas no ensino superior

18. Relação entre Ciências da Vida e os setores da sociedade  
O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da Impessoalidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Escola de Artes, Ciências e Humanidades.

I - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio de link <http://uspdigital.usp.br/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato preencher os dados pessoais solicitados e anexar os seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV - certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições;

V - documento de identidade oficial.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte e outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do <http://uspdigital.usp.br/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa de ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 11 - No ato da inscrição, o candidato que se autodeclarar preto, pardo ou indígena manifestará seu interesse em participar da pontuação diferenciada prevista no item 11 e seus parágrafos deste Edital.

§ 12 - Para que faça jus à bonificação a candidatos autodeclarados pretos e pardos, o candidato deverá possuir traços fenotípicos que o caracterizem como negro, de cor preta ou parda.

§ 13 - A autodeclaração como preto ou pardo feita pelo candidato que manifestar seu interesse em participar da pontuação diferenciada será sujeita a confirmação por meio de banca de heteroidentificação.